



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal "Professora Judith de Oliveira Garcez"
Av. Rui Barbosa, 926 – Centro – PABX (018) 3302-3300-FAX (018) 3302-3300-CEP 19814-900-Assis-SP

PARECER CONCLUSIVO

Recebemos em 17/05/2018 o Processo de Prestação de Contas, referente aos recursos repassados no exercício de 2017 por essa municipalidade à entidade **CASA DA CRIANÇA DOM ANTÔNIO JOSÉ DOS SANTOS**, inscrita no CNPJ 44.365.328/0001-87, Localizada na Rua Getúlio Vargas, n.º 1700, CEP: 19807-130, neste município.

A referida Entidade funcionou regularmente durante o exercício de 2017.

A **CASA DA CRIANÇA DOM ANTÔNIO JOSÉ DOS SANTOS** é uma entidade sem fins lucrativos, fundada em 15/05/1951, que tem por finalidade, conforme o artigo 2º do Estatuto Social, promover a Assistência Social, Educação e a Segurança Alimentar e Nutricional.

A Prestação de Contas entregue estava devidamente instruída com documentos comprobatórios, os quais foram analisados e encontrados técnica e formalmente regulares.

Durante o exercício de 2017, foi repassado para entidade, através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), oriundos de recursos abatidos do Imposto de Renda de Terceiros através de doações às entidades, de acordo com demonstrativo abaixo.

Empenho Extra-Orçamentário	Data do Pagto.	Valor	Fonte de Recurso
3421/17	13/11/2017	15.000,00	FUMCAD/Municipal
Total		15.000,00	

Ao valor repassado foi acrescido R\$ 191,50 (cento e noventa e um reais e cinquenta centavos) de rendimento de aplicação financeira durante o período, totalizando R\$ 15.191,50 (quinze mil cento e noventa e um reais e cinquenta centavos) de recursos públicos. O recurso foi devolvido aos cofres do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente em sua integralidade nas seguintes datas: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) em 11/06/2018 e R\$ 191,50 (cento e noventa e um reais e cinquenta centavos) no dia 01/08/2018. A justificativa apresentada pela OSC para a devolução do recurso é a de que houve impedimentos burocráticos que impossibilitaram a movimentação da conta bancária junto a instituição financeira Caixa Econômica Federal dentro do prazo de vigência do Ajuste.

O valor repassado foi empenhado como Despesa Extra-Orçamentária, de acordo com ofício de solicitação enviado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente dessa municipalidade, devidamente autorizado pelo art. 260 da Lei Federal n.º 8069 de 13/07/1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

Com base na Lei Federal 13.019/2014, foi formalizado o ajuste através do Termo de Fomento n.º 007/2017, assinado em 30/10/2017, decorrente de Edital de Chamamento Público n.º 001/2017 realizado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com vigência compreendendo o período da data da assinatura até 31/01/2018.

O objetivo do repasse foi custear a Manutenção dos Serviços prestados pela Entidade Beneficiária com intuito de viabilizar e operacionalizar ações que contribuam efetivamente



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal "Professora Judith de Oliveira Garcez"
Av. Rui Barbosa, 926 – Centro – PABX (018) 3302-3300-FAX (018) 3302-3300-CEP 19814-900-Assis-SP

com o desenvolvimento do público alvo infantil da camada populacional caracterizada pela exclusão social, evasão escolar, negligência familiar, marginalização, drogadição, prostituição e outros desdobramentos.

Os registros contábeis apresentados pela entidade beneficiária evidenciaram a perfeita contabilização das transações realizadas, assim como observaram as normas regulamentadoras da matéria.

Não foram apresentados comprovantes de Despesas.

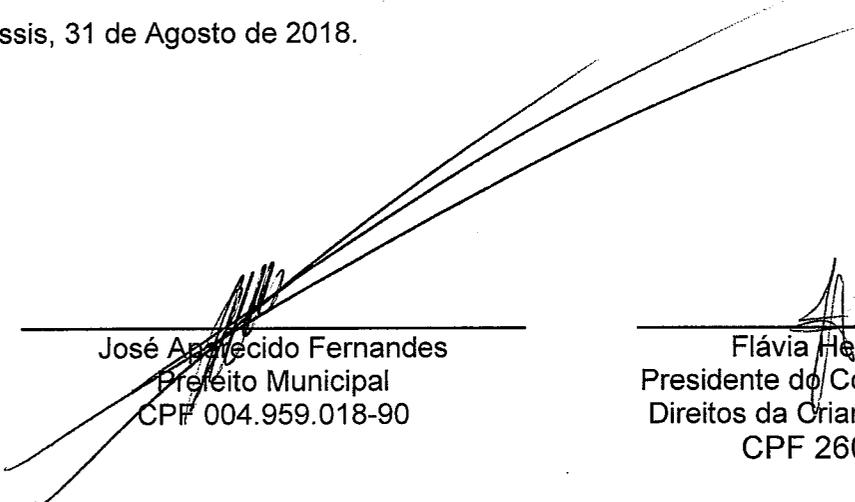
A análise dos documentos apresentados evidenciou a regularidade da aplicação dos recursos públicos em conformidade com o objeto do repasse.

O recurso repassado através do TERMO DE FOMENTO N.º 007/2017/CMDCA destinou-se a despesas de caráter suplementar da Entidade Beneficiária e atendeu aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade.

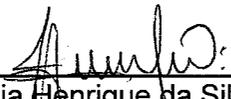
A Prefeitura Municipal de Assis tem regulamentado o Controle Interno através da Portaria 32.196/2017, que designa como responsável o servidor Flávio Herivelto Moretone Eugênio – CPF 060.372.008-07. Enquanto que a Entidade Beneficiária é fiscalizada através do Conselho Fiscal, representado pelos membros Neusa Maria da Silva – CPF 416.841.257-15, Neil Pimentel – CPF 665.585.908-59 e Catarina Alves Barroso – CPF 373.886.657-49.

Com base nas considerações acima, concluímos pelo PARECER FAVORÁVEL a aprovação da aplicação dos valores repassados durante o exercício de 2017 à referida OSC. Pois apesar da não utilização para os fins estabelecidos, não houve prejuízo ao erário, visto que o recurso foi devolvido em sua integralidade aos cofres do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Assis, 31 de Agosto de 2018.



José Aparecido Fernandes
Prefeito Municipal
CPF 004.959.018-90



Flávia Henrique da Silva
Presidente do Conselho Municipal dos
Direitos da Criança e do Adolescente
CPF 260.595.438-20